Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 05/96
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, EM NOME DE ANIBAL FERRAREZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado, através do setor competente, a:

1-cancelar os débitos inscritos em dívida ativa, anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, em nome de ANIBAL FERRAREZI (falecido em 24/11/89), com relação a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares do estabelecimento comercial de sua propriedade, localizado no Bairro do Campinho, Itapuí-SP, de conformidade com documentação constante do processo nº 756/95.

2- efetuar a baixa da inscrição, referente ao estabelecimento referido, no cadastro municipal, a partir de 01/01/96.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE FEVEREIRO DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA DA - Folha nº 03

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo

COMARCA DE Jaú

MUNICÍPIO DE Jaú

DISTRITO DE Jaú

Dirce Padrenosso Pepe

Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 28 de novembro de 1989, no Livro N.º C 76, à fls. 200, sob o N.º 13 545, foi feito o Registro de óbito de =|= Anibal Ferrarezi =|=

falecid o em 24 de novembro de 1989, às 23 h 50 ' horas, nest e distrito, Santa Casa

do sexo masculino de cor branca, profissão comerciante

natural de Itapuí, desta Comarca

domiciliado e residente Itapuí, desta Comarca

com sessenta e quatr de idade, estado civil casado, filh o de Adolfo Ferrarezi e Rosa de Agostini Ferrarezi

Era casado com Odila Marqueti Ferrarezi

tendo sido declarante Oswaldo Izatto

e o óbito atestado pelo Dr. Rubens Narciso Gonçalves

que deu como causa da morte acidente vascular cerebral- hipertensão arterial e o sepultamento foi feito no cemitério de Itapuí, desta Comarca

Observações :

REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Dirce Padrenosso Pepe
OFICIAL
Marlene M Floret Matar
OFICIAL MAIOR
JAÚ - Estado de São Paulo

T A S J
PAGO POR VERBA

O referido é verdade e dou fé. Jaú, 28 de novembro de 1989

desta:11,40
guia 69/89

OFICIAL

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 04

AUTÓGRAFO Nº 10/96

PROJETO DE LEI Nº 05/96

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, EM NOME DE ANIBAL FERRAREZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado, através do setor competente, a:

1-cancelar os débitos inscritos em dívida ativa, anos de 1990, 1991,-1992, 1993, 1994 e 1995, em nome de ANIBAL FERRAREZI (falecido em 24/11/89), com relação a Taxa de Licença para localização de funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares do estabelecimento comercial de sua propriedade, localizado - no Bairro do Campinho, Itapuí-SP, de conformidade com documentação - constante do processo nº 756/95.

2-efetuar a baixa da inscrição, referente ao estabelecimento referido no cadastro municipal, a partir de 01/01/96.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de abril de 1.996.

CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretário

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 07

LEI Nº 1.813
DE 17 DE ABRIL DE 1996

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, EM NOME DE ANIBAL FERRAREZI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÓPIA

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado, através do setor competente, a:

1-cancelar os débitos inscritos em dívida ativa, anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, em nome de ANIBAL FERRAREZI (falecido em 24/11/89), com relação a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares do estabelecimento comercial de sua propriedade, localizado no Bairro do Campinho, Itapuí-SP, de conformidade com documentação constante do processo nº 756/95.

2- efetuar a baixa da inscrição, referente ao estabelecimento referido, no cadastro municipal, a partir de 01/01/96.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE ABRIL DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor